



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 08 de fevereiro de 2024 * nº 0465 * Pág. 001/026



PAÇO MUNICIPAL

SEAD

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 002/2024 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JOÃO PESSOA E A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE JOÃO PESSOA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.806.721/0001-03, com sede na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Rua Diógenes Chianca, 1777 Água Fria, João Pessoa-PB CEP: 58053-900, Entidade Governamental representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, doravante denominada **CONCEDENTE** ou simplesmente **SEAD**, neste ato representada pelo Secretário Municipal, Sr. **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**, brasileiro, união estável, administrador, inscrito no CPF sob nº 007.375.014-05, residente e domiciliado nesta Capital e a **AGÊNCIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE JOÃO PESSOA**, doravante denominada **CONVENIENTE** ou simplesmente **INOVATEC-JP**, Serviço Social Autônomo, instituída pela Lei Municipal 14.821 de 22 de junho de 2023, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, com sede no Evolution Bussines Center, sala 1105 - 11º andar, situado na Avenida Rio Grande do Sul, nº 1345, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB, CEP: 58.033-455, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, Sr. **EDVALDO VASCONCELOS VIEIRA ROCHA FILHO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em João Pessoa, CPF nº 096.271.134-92, com lastro no Contrato de Gestão nº 001/2023, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA** e a **AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DE JOÃO PESSOA**, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA**, sob nº **002/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O objeto da contratação tem por escopo serviço de natureza contínua, prestado sob demanda para operacionalização tecnológica das atividades do órgão, envolvendo a execução de projetos e processos baseados em metodologias ágeis, que venham a ser necessários a efetivação dos objetivos estratégicos do órgão, mediante disponibilização continuada de equipes multidisciplinares, dedicadas, constituídas por profissionais com experiência comprovada na execução de atividades inerentes ao serviço, para auxiliar a **CONTRATANTE** a assegurar a disponibilidade, conformidade, aderência, eficiência e evolução das soluções tecnológicas que sustentam os serviços prestados à sociedade, seguindo as boas práticas, metodologias e procedimentos em DevSecOps.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO PLANO DE TRABALHO.

O Plano de Trabalho, passível de adiantamento, durante o transcurso do presente instrumento, devidamente rubricado pelos partícipes, integra e constitui parte indissociável deste Convênio, devendo conter os seguintes itens e metas e os seguintes descritos normativos:

- I - Identificação do objeto a ser executado;
- II - Metas a serem atingidas;
- III - Etapas ou fases da execução;
- IV - Previsão de início e fim da execução do objeto, bem como a conclusão das etapas ou fases programadas; cronograma de desembolso;
- V - Plano de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA COOPERAÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO.

As finalidades deste Convênio de Cooperação serão cumpridas mediante o desenvolvimento das metas e etapas propostas no respectivo Plano de Trabalho, anexo a este instrumento, devendo estar associadas aos Programas e/ou Projetos específicos a serem desenvolvidos em conjunto, ou isoladamente, observando o seguinte:

I - O Objeto do presente Termo de Convênio será executado baseado na cooperação mútua entre os partícipes, com vistas à efetiva realização do interesse comum, inexistindo qualquer interesse lucrativo ou vantagem econômica.

II - Para a execução das atividades que perfazem o objeto deste instrumento, os partícipes comprometem-se a elaborar as respectivas diretrizes regulamentares, registrando os planos de trabalho e programações das atividades, que porventura venham a ser realizadas, em atas de reuniões.

III - Caso haja a necessidade de formalização de instrumentos jurídicos diversos, a exemplo de contratos de prestação de serviços, os partícipes se comprometem a proceder às respectivas formalizações, obedecendo às legislações vigentes.

III - As finalidades deste Convênio de Cooperação serão cumpridas mediante o desenvolvimento das metas e etapas propostas no respectivo Plano de Trabalho, anexo a este instrumento, devendo estar associadas aos Programas e/ou Projetos específicos a serem desenvolvidos em conjunto, ou isoladamente, observando o seguinte:

- a. As partes concordam em celebrar o presente Convênio, reconhecendo a necessidade de flexibilidade e adaptação do plano de trabalho em resposta a novos aportes de crédito orçamentário que possam ocorrer durante a execução do projeto;
- b. Caso haja a disponibilização de novos recursos financeiros oriundos de crédito orçamentário que possam impactar o escopo, os prazos, os recursos ou outros elementos essenciais do plano de trabalho, as partes concordam em realizar as seguintes ações:
- c. As partes concordarão em realizar uma análise conjunta para determinar os impactos dos novos aportes de crédito orçamentário no plano de trabalho existente.
- d. Com base na análise conjunta mencionada na alínea "c", as partes concordarão em ajustar o plano de trabalho, conforme necessário, para acomodar os novos recursos financeiros, considerando quaisquer alterações nos objetivos, nas atividades, no cronograma, nos custos ou em outros elementos relevantes.
- e. Quaisquer alterações acordadas no plano de trabalho, como resultado dos novos aportes de crédito orçamentário, serão documentadas em um aditamento contratual ou emendas ao Convênio, de acordo com os procedimentos previamente estabelecidos pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Para a execução do objeto deste Convênio dá-se o valor total de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), em conta corrente de convênio vinculada a este instrumento, em conformidade com o disposto no Plano de Trabalho aprovado, de acordo com o cronograma de desembolso e plano de aplicação, constantes no Plano de Trabalho.

A SEAD irá transferir, para execução do presente Convênio, de acordo com o Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação constantes no Plano de Trabalho, correndo a despesa à conta da dotação discriminada abaixo:

Classificação orçamentária: 06.101.04.122.5001-062157

Elemento de despesa: 3.3.50.85

Fonte de recursos: 1.5.00

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Os Recursos Financeiros de responsabilidade da **CONCEDENTE** (SEAD) serão repassados à **CONVENIENTE** (INOVATEC-JP), no valor total de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), de acordo com o disposto no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, recursos estes assegurados através das reservas orçamentárias descritas.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Esses recursos serão movimentados mediante Conta Específica, aberta pelo **CONVENIENTE**, no Banco de Brasília S/A, e informado à **CONCEDENTE** quando da solicitação, no tocante a utilização e/ou aplicação dos recursos.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Os recursos serão liberados em um único empenho, sendo esse destinado 10% para a Despesa Operacional Administrativa (DOA) e os 90% para o total do projeto.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS.

O presente Convênio deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação aplicável.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - É vedada, sob pena de rescisão do ajuste:

- 0. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;
- 1. Realizar despesas em data anterior à vigência do Convênio;
- 2. Executar pagamento em data posterior a vigência deste Termo, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência deste Convênio;
- 3. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora de prazo, exceto no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes na transferência de recursos pela SEAD, e desde que os prazos para o pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1dc.com.br/verificacao/4885-779a-1311-3a22 e informe o código 4885-779a-1311-3a22



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1dc.com.br/verificacao/4885-779a-1311-3a22 e informe o código 4885-779a-1311-3a22



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1dc.com.br/verificacao/4885-779a-1311-3a22 e informe o código 4885-779a-1311-3a22



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1dc.com.br/verificacao/4885-779a-1311-3a22 e informe o código 4885-779a-1311-3a22



4. Realizar despesas a título de administração de gerência ou similar;
5. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho;
6. Transferir recursos liberados pela SEAD, no todo ou em parte, a conta que não a vinculada ao presente Convênio;
7. Celebrar contratos, convênios ou outros tipos de parceria com entidades impedidas de receber recursos municipais;
8. Pagar, a qualquer título, empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, salvo nas eventuais hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
9. Subdelegar as obrigações assumidas por meio do presente Convênio, salvo se permitida neste instrumento ou em norma correlata, bem como se houver anuência expressa da SEAD.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA COORDENAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO.

A coordenação deste Convênio pela INOVATEC-JP ficará sob a responsabilidade do Sr. Edvaldo Vasconcelos Vieira da Rocha Filho. A CONCEDENTE deverá designar, oportunamente, através de Portaria, um servidor para coordenar o presente Convênio.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES.

Sem prejuízo das demais cominações legais, constituem compromisso dos partícipes:

Compete a **CONCEDENTE**:

10. Executar as atividades de sua responsabilidade, previstas no Plano de Trabalho, observando os padrões vigentes e prazos fixados;
11. Designar um representante para realizar o acompanhamento e a interlocução das ações propostas entre as partes, visando a execução do presente CONVÊNIO, bem como propor soluções à questões técnicas e administrativas, que eventualmente ocorram;
12. Realizar repasse dos recursos financeiros à INOVATEC-JP, conforme normas estabelecidas em suas CLÁUSULAS QUARTA E QUINTA;
13. Assegurar e repassar, em tempo hábil, os recursos materiais e financeiros necessários à execução das atividades do projeto, conforme especificado no Plano de Trabalho anexo;
14. Prorrogar a vigência do convênio, de ofício, quando ocorrer atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;
15. Administrar, operacionalizar, acompanhar e avaliar permanentemente o desempenho de todas as atividades relativas à execução do objeto deste instrumento;
16. Promover avaliação dos resultados obtidos.

Compete a **INOVATEC-JP**:

- a. Manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Termo de Convênio em conta bancária específica, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente relativas à execução das despesas;
- b. Aplicar, devidamente, os recursos financeiros repassados pela CONVENIENTE, a fim de atingir os objetivos pactuados dentro do Plano de Trabalho do presente Convênio;

- c. Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Convênio;
- d. Não utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio;
- e. Dar apoio técnico ao desenvolvimento das ações a serem implementadas, no que se refere à realização e acompanhamento de resultados, envolvendo gestores de projetos e o capital humano técnico competente;
- f. Executar e fiscalizar o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho aceito pela CONCEDENTE, adotando as medidas necessárias à correta execução deste Convênio;
- g. Submeter previamente à CONCEDENTE qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aceito, na forma definida neste Instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
- h. Manter os documentos relacionados ao instrumento pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da data em que foi apresentada a prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;
- i. Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;
- j. Manter a CONCEDENTE informada sobre situações que eventualmente possam dificultar ou interromper o curso normal da execução do Termo e prestar informações, a qualquer tempo, sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- k. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do convênio, comunicando tal fato a CONCEDENTE;
- l. Manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pelo Município de manifestações dos cidadãos relacionadas ao Termo de Convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- m. Disponibilizar, em seu sítio oficial na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, o valor e a data de liberação e o detalhamento da aplicação do recurso, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado.
- n. Apresentar relatórios de execução físico-financeira.

CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL.

Os direitos de propriedade intelectual advindos de toda e qualquer ação de cooperação prevista neste Convênio serão de titularidade compartilhada entre as Partes e de outra forma entre elas acordada, em instrumento jurídico específico ulterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AÇÃO PROMOCIONAL.

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente instrumento será obrigatoriamente destacada a participação da Prefeitura Municipal de João Pessoa/SEAD e da INOVATEC-JP.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Fica vedado aos partícipes, utilizar nas atividades resultantes do Projeto/Atividades, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO.

Para a consecução do objeto previsto na Cláusula Primeira deste Instrumento, a CONCEDENTE se reserva ao direito de acompanhar e fiscalizar o objeto deste Instrumento por um Fiscal, a ser tempestivamente designado.

Atestado por 1 pessoa: AROSDIVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificação e validade das assinaturas, acesse: https://jppessoa.issoc.com.br/verificacao/4885779a-1311-3a22 e informe o código: 4885779a-1311-3a22



Atestado por 1 pessoa: AROSDIVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificação e validade das assinaturas, acesse: https://jppessoa.issoc.com.br/verificacao/4885779a-1311-3a22 e informe o código: 4885779a-1311-3a22



Atestado por 1 pessoa: AROSDIVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificação e validade das assinaturas, acesse: https://jppessoa.issoc.com.br/verificacao/4885779a-1311-3a22 e informe o código: 4885779a-1311-3a22



Atestado por 1 pessoa: AROSDIVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificação e validade das assinaturas, acesse: https://jppessoa.issoc.com.br/verificacao/4885779a-1311-3a22 e informe o código: 4885779a-1311-3a22



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa**

- Prefeito: **Cícero de Lucena Filho**
 Vice-Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**
 Sec. de Gestão Governamental: **Diego Tavares de Albuquerque**
 Secretaria de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**
 Secretaria de Saúde: **Luis Ferreira de Sousa Filho**
 Secretaria de Educação: **Maria América Assis de Castro**
 Secretaria de Planejamento: **José William Montenegro Leal**
 Secretaria da Finanças: **Brunno Sítio Fialho de Oliveira**
 Secretaria de Desenv. Social: **Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia**
 Secretaria de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**
 Secretaria de Comunicação: **Marcos Vinícius Sales Nóbrega**
 Controlad. Geral do Município: **Diego Fabricio C. de Albuquerque**
 Secretaria de Direitos Humanos: **João Carvalho da Costa Sobrinho**
 Procuradoria Geral do Município: **Bruno Augusto A. da Nóbrega**
 Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Rouger Xavier G. Júnior**

- Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**
 Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**
 Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: **Vaulene de Lima Rodrigues**
 Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **Kaio Márcio Ferreira Costa**
 Secretaria de Turismo: **Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes**
 Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Ivone de Porfírio Martins**
 Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Antônio Fábio Soares Carneiro**
 Sec. da Ciência e Tecnologia: **Guido Lemos de Souza Filho**
 Secretaria de Meio Ambiente: **Wilson Araújo Silveira**
 Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **João Almeida de Carvalho Júnior**
 Secretaria da Defesa Civil: **Kelson de Assis Chaves**
 Superint. de Mobilidade Urbana: **Expedito Leite Silva Filho**
 Autarqu. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo José Veloso**
 Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**
 Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
 Designer Gráfico - **Emilson Diniz e Fábio Evangelista**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
 Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
 Pabx: 83 3213.5277
 diariomjp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
 Centro Administrativo Municipal
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
 Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopeessoa.pb.gov.br

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O Fiscal do Convênio anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste instrumento, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, comunicando a INOVATEC-JP, em tempo hábil, as medidas convenientes a serem adotadas.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A CONVENIENTE permitirá o livre acesso de servidores dos Órgãos de Controle Interno e Externo, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de acompanhamento, avaliação e fiscalização

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES.

Este Convênio poderá ser alterado por termo aditivo mediante proposta da CONVENIENTE, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONCEDENTE para análise e decisão, no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto aprovado.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Nos eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto, deverá a CONVENIENTE demonstrar a respectiva necessidade e os benefícios que se pretende agregar ao projeto, cuja justificativa, uma vez aprovada pela autoridade competente da CONCEDENTE, integrará o Plano de Trabalho.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – No caso de aumento de metas, a proposta deverá ser acompanhada dos respectivos ajustes no Plano de Trabalho, de orçamentos detalhados e de relatórios que demonstrem a regular execução das metas, etapas e fases já pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

A CONVENIENTE estará sujeita a prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos provenientes deste convênio.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A prestação de contas financeiras consiste no procedimento de acompanhamento sistemático da conformidade financeira, considerando o início e o fim da vigência do presente instrumento, devendo ocorrer a verificação da conformidade financeira ser realizados durante todo o período de execução do instrumento.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A prestação de contas, parcial ou final, será analisada e avaliada na unidade técnica responsável pelo programa do órgão ou entidade concedente, que emitirá parecer abordando os seguintes aspectos:

I - Técnico - quanto à execução física e alcance dos objetivos do convênio, podendo o setor competente valer-se de laudos de vistoria ou de informações obtidas junto a autoridades públicas do local de execução do convênio;

II - Financeiro - quanto ao bom e regular emprego dos recursos do convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS.

Quando da conclusão do objeto pactuado, a denúncia, a rescisão ou a extinção deste Convênio, a INOVATEC-JP, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da CONCEDENTE, obriga-se a recolher à conta única, em favor da concedente:

O eventual saldo remanescente dos recursos financeiros, inclusive o proveniente das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas e não utilizadas no objeto pactuado, ainda que não tenha havido aplicação, informando o número e a data do Convênio;

O valor total transferido pela CONCEDENTE, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos:

1. Quando não for executado o objeto deste Convênio, excetuada a hipótese em que não tenha havido qualquer execução física, nem utilização dos recursos, caso em que não haverá incidência de juros de mora, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas;
2. Quando não for apresentada a prestação de contas no prazo fixado neste instrumento;
3. Quando os recursos forem utilizados sem finalidade diversa da estabelecida neste Convênio;
4. O valor correspondente às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A devolução prevista nesta Cláusula será realizada com observância da proporcionalidade dos recursos transferidos pela CONCEDENTE, independente da época em que foram aportados.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A inobservância ao disposto nesta Cláusula enseja a instauração e Tomada de Contas Especial ou, a adoção de outras medidas administrativas ao alcance da autoridade administrativa ou ainda requerer ao órgão jurídico pertinente as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, com vistas à obtenção do ressarcimento do débito apurado.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Nos casos em que a devolução de recursos se der em função da não execução do objeto pactuado ou devido à extinção ou rescisão do instrumento, é obrigatória a divulgação em sítio eletrônico institucional, pela CONCEDENTE e CONVENIENTE, das informações referentes aos valores devolvidos e dos motivos que deram causa à referida devolução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DESTINAÇÃO DOS BENS REMANESCENTES

A CONCEDENTE terá o direito de propriedade dos bens remanescentes, na data da conclusão ou extinção do presente Instrumento, e que, em razão deste, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE.

A CONCEDENTE providenciará, como condição de eficácia, a publicação do extrato deste Convênio, no Diário Oficial do Município de João Pessoa, nos termos estabelecidos pela legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA.

O presente instrumento terá vigência de 01 (um ano), a partir da sua assinatura, podendo ser renovado na forma da legislação vigente.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A prestação de contas técnica consiste no procedimento de análise dos elementos que comprovam, sob os aspectos técnicos, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos nos instrumentos.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do término de sua vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, e será composta, além dos documentos e informações prestadas pela INOVATEC-JP, pelo seguinte:

1. Relatório de cumprimento do objeto, que deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do gestor quanto à efetiva conclusão do objeto pactuado;
2. Declaração de realização dos objetivos a que se propunha o Convênio;
3. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver;
4. Termo de compromisso por meio do qual a INOVATEC-JP se obriga a manter os documentos relacionados ao Convênio, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada a prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – Quando a prestação de contas não for enviada no prazo estabelecido neste instrumento, a CONCEDENTE estabelecerá o prazo adicional de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação.

SUBCLÁUSULA QUARTA – A CONCEDENTE informará o recebimento da prestação de contas, cuja análise:

1. Para avaliação do cumprimento do objeto, será feita no encerramento do instrumento, com base nas informações contidas nos documentos relacionados nos incisos da Subcláusula Segunda desta Cláusula;
2. Para avaliação da conformidade financeira, será feita durante o período de vigência do instrumento, devendo constar do parecer final de análise da prestação de contas, somente impropriedades ou irregularidades não sanadas até a finalização do documento conclusivo.

SUBCLÁUSULA QUINTA – A análise da prestação de contas, além do ateste da conclusão da execução do objeto, conterá os apontamentos relativos à execução financeira não sanados durante o período de vigência do Convênio.

SUBCLÁUSULA SEXTA – Antes da tomada da decisão final, caso seja constatada irregularidades na prestação de contas ou na comprovação de resultados, a CONCEDENTE notificará a CONVENIENTE para sanar a irregularidade no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA – A CONCEDENTE terá o prazo de um ano, prorrogável por igual período mediante justificativa, contando da data do recebimento, para analisar conclusivamente a prestação de conta, com fundamento no parecer técnico expedido pelas áreas competentes.

SUBCLÁUSULA OITAVA – A análise da prestação de contas pela CONCEDENTE poderá resultar em:

1. Aprovação;
2. Aprovação com ressalvas, quando evidenciada improbidade ou outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao erário; ou
3. Rejeição, com a determinação da imediata instauração de Tomada de Contas Especial, caso sejam exauridas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO.

O presente Convênio poderá ser rescindido, independentemente do instrumento de sua formalização ou por interpretação judicial ou extrajudicial, pela inobservância de quaisquer de suas Cláusulas ou condições pactuadas, ou pela superveniência de norma legal ou eventos que o tornem material e formalmente inexecutável, ou ainda, pela denúncia de um dos participantes, mediante prévia e expressa notificação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo pedido.

CLÁUSULA NONA – DO FORO.

Para a solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Convênio, em relação às quais não for possível uma composição amigável, as partes elegem o FORO da Justiça Estadual da Paraíba, em João Pessoa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Estando assim justas e acordadas, celebram o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, nomeadas e subscritas.

João Pessoa – PB, de fevereiro de 2024.

PARTÍCIPES:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
(Secretário Municipal de Administração de João Pessoa)
EDVALDO DE VASCONCELOS VIEIRA DA ROCHA FILHO
CPF: 09627113492
EDVALDO VASCONCELOS VIEIRA ROCHA FILHO
(Diretor Presidente - INOVATEC-JP)

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____
Nome: _____
CPF: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4B85-779A-1311-3A22

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 07/02/2024 14:41:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4B85-779A-1311-3A22>

EXPEDIENTE Nº 24/2024

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes requerimentos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

ID	NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	DATA INÍCIO	DATA FINAL	DIAS
2024/0218	ALLAN DEWID PONTES CORREIA	78.795-7	SEMUSB	19/12/2023	17/01/2024	30
2024/0188	ALLAN DEWID PONTES CORREIA	78.795-7	SEMUSB	16/11/2023	25/11/2023	10
2024/0217	ALLYSON DOS SANTOS SUSE	95.993-6	SEDES	12/12/2023	26/12/2023	15
2023/6536	ANA BEATRIZ NASCIMENTO SILVA	101.179-2	SEJER	11/08/2023	24/08/2023	14
2024/0201	ANA LARISSA TOMAZ DE OLIVEIRA MOURA	103.596-9	SEPPM	03/07/2023	29/12/2023	180
2024/0183	ANDREI REGIS GOMES QUARESMA DA SILVA	82.254-0	SEDEC	24/11/2023	07/01/2024	45
2023/6587	AURICELIA MONTEIRO DA SILVA FERREIRA	75.414-5	SEDEC	15/07/2023	22/07/2023	8
2023/6581	BARBARA BARBOSA SILVA	105.678-8	SEDEC	14/09/2023	11/03/2024	180
2023/6596	BRUNO CARNEIRO DA CUNHA ALMEIDA	93.467-4	PROGEM	10/09/2023	09/10/2023	30
2024/0262	CARLOS ALBERTO DA SILVA	17.000-3	SEINFRA	04/01/2024	02/04/2024	90
2023/6592	CARLOS ROBERTO LOPES MARACAJÁ	24.794-4	SEMUSB	01/02/2023	10/02/2023	10
2024/0200	CINTIA MARIA DE MEDEIROS	82.157-8	SEDEC	03/01/2024	09/01/2024	7
2024/0160	CLAUDETE OLIVEIRA TRAJANO MARTINS	1059501	SEDEC	28/11/2023	12/12/2023	15
2023/6618	DAIANE LINS DA SILVA FIRINO	82.086-5	SEDEC	03/09/2023	19/10/2023	47
2024/0276	DAYRIANE CORREIA DA SILVA	89.531-8	SEDEC	08/01/2024	21/01/2024	14
2023/6584	DEMÉTRIO COSTA DE MELO	54.441-8	SEDEC	15/09/2023	13/11/2023	60
2023/6525	EDILEUZA DE MORAIS PEDRO	70.048-7	SEDEC	04/04/2023	18/04/2023	15
2024/0176	ERIELSON NONATO SANTOS COELHO	83.067-4	SEDEC	20/11/2023	04/12/2023	15
2023/6597	FÁBIO JOSE DEODATO DA SILVA	1062061	SEDEC	15/09/2023	29/09/2023	15
2023/6523	FLAVIANA DEODATO DOS SANTOS DA SILVA	81.953-1	SEDEC	06/02/2023	15/02/2023	10
2023/6513	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	54.628-3	SEDEC	16/02/2023	17/03/2023	30
2024/0189	FRANCISCO LEANDRO DE ASSIS NETO	82.549-2	SEDEC	11/11/2023	17/11/2023	7
2023/6571	GIRLANE SANTANA DE OLIVEIRA	69.031-7	SEDEC	22/08/2023	31/08/2023	10
2023/6535	ISRAEL DE FRANCA MONTEIRO	82.130-6	SEDEC	04/09/2023	18/09/2023	15
2023/6574	JADE OONA RAMALHO BORGES	82.752-5	SEDEC	18/08/2023	01/09/2023	15
2024/0166	JANETE VÂNIA BASTOS DE OLIVEIRA	1040245	SEDEC	04/12/2023	13/12/2023	10
2024/0227	JANSELICE MIRANDA LEMOS TEIXEIRA	82.502-6	SEDEC	07/11/2023	06/12/2023	30
2023/6622	JAQUELINE FRANCIANE GOMES DA SILVA	55.865-6	SEDEC	01/09/2023	30/09/2023	30
2023/6519	JOÃO FERREIRA DA SILVA NETO	28.327-4	SEDEC	13/09/2023	11/11/2023	60
2023/6511	JORCILANE SOARES DA SILVA	1064381	SEDEC	04/09/2023	18/09/2023	15
2023/6502	JOSÉ PAULO DE SOUZA	26.845-3	SEMUSB	14/09/2023	23/09/2023	10

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4B85-779A-1311-3A22



Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4B85-779A-1311-3A22



2024/0250	JOSÉ TALLES SOARES FRANCO	82.627-8	SEDEC	08/01/2024	06/02/2024	30
2024/0225	JOSÉ VANDERLEI DOS SANTOS	67.921-6	SEDES	10/11/2023	24/11/2023	15
2023/6593	JOSENI SOUSA DE OLIVEIRA	1041314	SEDEC	29/08/2023	12/09/2023	15
2024/0226	JULIANA ALVES VIEIRA QUIRINO	92.305-2	SEDEC	03/11/2023	31/01/2024	90
2023/6605	JUSSARA ALVES GOMES	59.916-6	SEDEC	19/09/2023	03/10/2023	15
2023/6623	LAISSA RAFAELLA FERNANDES DE ARAÚJO	82.437-2	SEDEC	02/09/2023	31/10/2023	60
2024/0212	LAISSA RAFAELLA FERNANDES DE ARAÚJO	82.437-2	SEDEC	05/01/2024	18/02/2024	45
2023/6613	LEANDRO DA SILVA GONÇALVES	1051671	SEDEC	30/08/2023	13/09/2023	15
2023/6606	LUCAS DIAS TOLEDO DA SILVA	106.562-1	SEDEC	14/09/2023	23/09/2023	10
2024/0186	LUCIANA SANTOS DE LIMA	54.775-1	SEDEC	21/11/2023	20/01/2024	60
2023/6579	LUIZ DA SILVA BASTOS NETO	82.123-3	SEDEC	19/09/2023	18/10/2023	30
2023/6620	LUZIA DO NASCIMENTO DIAS	84.336-9	SEDEC	04/08/2023	18/08/2023	15
2023/6549	MAIZA TAINA DE ANDRADE JÚNIOR	52.569-3	SEDEC	04/09/2023	18/09/2023	15
2023/6546	MANNOELY CRISTINA DOS SANTOS GOMES	102.270-5	SEDEC	06/09/2023	03/03/2024	180
2023/6531	MARIA BETANIA DO EGITO COSTA	55.750-1	SEDEC	16/09/2023	02/11/2023	48
2023/6518	MARIA DAS VITORIAS DA SILVA ARAÚJO	1050330	SEDEC	13/09/2023	28/09/2023	15
2023/6534	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA BANDEIRA	86.166-9	SEDEC	15/09/2023	14/10/2023	30
2023/6612	MARIA ELIZABETE MORAIS DA NÓBREGA	1047835	SEDEC	28/08/2023	11/09/2023	15
2023/6481	MARIA ILZA MOREIRA FRANCO	28.301-1	SEDEC	14/08/2023	12/09/2023	30
2023/6512	MARIA JOSÉ MAURÍCIO DA COSTA	24.945-9	SEDEC	04/09/2023	03/10/2023	30
2023/6561	MARLENE DE OLIVEIRA ALENCAR	76.065-0	SEDEC	18/09/2023	02/10/2023	15
2023/6482	MAURÍCIO PEREIRA DOS SANTOS	24.593-3	SEINFRA	05/09/2023	02/12/2023	89
2023/6629	MURILO RAPOSO RODRIGUES	66.559-2	SEDEC	16/09/2023	15/10/2023	30
2023/6586	PAULA FRANCINETE GOMES DA SILVA	29.612-1	SEDEC	29/08/2023	26/11/2023	90
2024/0195	PUAMA SHEILA BORBA ATAIDE	69.040-6	SEDEC	27/11/2023	11/12/2023	15
2023/6547	RAPHAELA ABRANTES NÓBREGA	1050216	SEDEC	15/09/2023	19/09/2023	5
2023/6522	REJANE RIBEIRO DA SILVA	74.231-7	SEDEC	16/02/2023	02/03/2023	15
2024/0187	REJANE RIBEIRO DA SILVA	74.231-7	SEDEC	25/11/2023	09/12/2023	15
2023/6598	RENATA FIDELIS DE LIMA	64.679-2	SEDEC	18/09/2023	24/09/2023	7
2024/0219	RICARDO DE LIMA RIBEIRO	1037295	SEDURB	21/12/2023	04/01/2024	15
2023/6572	RITA DE CASSIA MORAIS SÁ	31.056-5	SEDEC	15/08/2023	13/09/2023	30
2024/0269	ROSANGELA MARTINS DO VALE	69.162-3	SEDEC	18/12/2023	16/03/2024	90
2023/6615	ROSIMARY DA SILVA JERONIMO	102.196-8	SEDEC	23/08/2023	06/09/2023	15
2023/6553	ROSIMARY DA SILVA JERONIMO	102.196-8	SEDEC	13/09/2023	27/09/2023	15
2024/0177	SAULO JOSE VELOSO DE ANDRADE	82.809-2	SEDEC	22/11/2023	05/12/2023	14
2023/6524	SEBASTIÃO PEREIRA DE MELO	16.675-8	SEMUSB	02/03/2023	31/03/2023	30
2023/6506	SENDY KELLY LEITE MACIEIRA	82.460-7	SEDEC	09/09/2023	06/03/2024	180
2023/6578	SULFRANIO SOARES CHAVES	25.122-4	SEMUSB	21/07/2023	19/08/2023	30
2024/0246	TALINE ALVES FERREIRA	1013931	SETRAB	27/12/2023	24/04/2024	120
2024/0230	TATIANE MACIEL DA ROCHA	82.298-1	SEDEC	23/10/2023	20/01/2024	90

2023/6495	VANDERLEIA DOS SANTOS	89.977-1	SEDEC	06/09/2023	05/10/2023	30
2023/6621	VERA LÚCIA DIONÍSIO DA SILVA	82.671-5	SEDEC	05/09/2023	03/11/2023	60
2023/6600	VERONICA TEIXEIRA DA SILVA	82.221-3	SEDEC	16/09/2023	15/10/2023	30
2024/0170	WILLY PEDRO GOMES	94.164-6	SEDURB	29/11/2023	28/12/2023	30

Em 07 de fevereiro de 2024

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 25/2024

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
2023/175.889	DÉBORA CARDOSO DE JESUS LIMA	107.215-5	SEMUSB	GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO
2024/16.802	GERALDO DA SILVA RIBEIRO	86.019-1	SEDEC	AUXÍLIO FUNERAL
2024/15.170	KALYNE VIANA TÁVORA DA SILVA	95.170-6	SEDEC	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
2024/16.947	MOISÉS GOMES BEZERRA	26.842-9	SEMUSB	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
2024/8.593	RODRIGO MACKSSUEL SILVA DE MELO	100.444-3	SEREM	PAGAMENTO DIFERENÇA SALARIAL

Em 07 de fevereiro de 2024

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 26/2024

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771 de 20/01/03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
117.468/2023	CRISTINE MUNARETTO GONÇALVES	67.446-8	SMS	CANCELAMENTO DO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
171.816/2023	EHREMBERG PEREIRA DE MELO FILHO	103.736-8	SETUR	RESTITUIÇÃO AO ERÁRIO
87.388/2023	FÁBIO JOSÉ GOMES BATISTA	33.352-2	SMS	PAGAMENTO DO AUXÍLIO TEMPORÁRIO
7.397/2024	MARIA BEATRIZ SILVA ALVES	100.593-8	SMS	PAGAMENTO DO AUXÍLIO TEMPORÁRIO
7.297/2024	MARIA RAYANE DA SILVA	101.006-1	SMS	PAGAMENTO DO AUXÍLIO TEMPORÁRIO
120.880/2023	RAFAELA DE MEDEIROS SOBRAL	100.539-3	SMS	PAGAMENTO DO AUXÍLIO TEMPORÁRIO
013638/2021	ROSANA DO NASCIMENTO MENDES	59.867-4	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE ADICIONAL (30%)

Em 07 de fevereiro de 2024

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 27/2024

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal nº 4.771 de 20/01/03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
13.927/2024	MAURILIO CÉSAR ARAÚJO	14.956-0	SEDEC	2º decênio (1994-2004)	160 (cento e sessenta)

Em 07 de fevereiro de 2024

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://sistemas.toc.com.br/verificacao/270-9999-3633-1DE9> e informe o código 627D-9999-3633-1DE9



EXPEDIENTE Nº 28/2024

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03 **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO AVERBADO
12.647/2024	JOSÉ CARLOS DE SOUZA NASCIMENTO	24.922-0	SEMUSB	1 (UM) ANO E 25 (VINTE E CINCO) DIAS

Em 07 de fevereiro de 2024

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 29/2024

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03 **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONO PREVIDENCIÁRIO**:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
175.927/2023	ADEMIR ALVES DA SILVA	15.506-3	SEMUSB	ABONO PREVIDENCIÁRIO
111.765/2023	EDVAL MOREIRA PALITOL	15.323-1	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
948/2024	JOSÉ ALMIR DA SILVA	16.470-4	SEMUSB	ABONO PREVIDENCIÁRIO
142.671/2023	MÁRCIA MARIA BEZERRA MÁXIMO	23.261-1	SMS	ABONO PREVIDENCIÁRIO
58.024/2023	MARILUCE RODRIGUES A TEIXEIRA	14.541-6	SMS	ABONO PREVIDENCIÁRIO
113.081/2023	SÉRGIO EDUARDO DE HOLANDA	14.538-6	SMS	ABONO PREVIDENCIÁRIO

Em 07 de fevereiro de 2024

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 627D-9099-3633-1DE9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 07/02/2024 14:40:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/627D-9099-3633-1DE9>

SMS

EXPEDIENTE N° 11 /2024

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990. **INDEFERIU** os seguinte processos:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
647/2024	ADENILDA ARCANJO DOS SANTOS	27.232-9	SMS	AUXILIO TEMPORARIO

Em, 06 de fevereiro de 2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde de João Pessoa-PB



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9759-5443-F30B-D38D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 07/02/2024 13:24:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/9759-5443-F30B-D38D>

EXPEDIENTE N° 12/2024

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990. **DEFERIU** os seguinte processos:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
143.485/2023	CHIARA DANTAS WANDERLEI	33.149-0	SMS	AUMENTO CARGA HORÁRIA
143.563/2023	IZABEL ANACLETO DE FARIAS	33017-5	SMS	AUMENTO CARGA HORARIA
156.259/2023	ADRIANA LUNA PINTO DIAS	70.427-0	SMS	LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO

Em ,06 de fevereiro de 2024.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde de João Pessoa-PB



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E061-36EF-9405-1850

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 07/02/2024 13:20:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/E061-36EF-9405-1850>

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/E061-36EF-9405-1850 e informe o código 1001-36EF-9405-1850



Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/E061-36EF-9405-1850 e informe o código 1001-36EF-9405-1850



SEDHUC

PORTARIA INTERNA / SEDHUC Nº 003, de 07 de Fevereiro de 2024

Dispõe de procedimentos institucionais para fins de responder sobre possíveis situações de acumulação de cargos entre a Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania- SEDHUC e outro órgão do poder público.

O Secretário de Direitos Humanos e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990.

Considerando que a acumulação indevida de cargos públicos ocorre quando um servidor/prestador exerce dois ou mais cargos em órgãos ou entidades diferentes, sem a devida autorização legal.

Considerando que conforme o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988, estabelece como regra a impossibilidade da acumulação de cargos públicos, permitindo, excepcionalmente, apenas quando houver compatibilidade de horários, pelos profissionais especificamente nas políticas de saúde e de educação

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam convocados os profissionais, a se apresentar no Setor de Recursos Humanos da SEDHUC, prazo de 05 (cinco) dias úteis, para fins de:

- I) Apresentar documento probatório de descompatibilização com o/s outro/s vínculo/s;
- II) Requerer voluntariamente descompatibilização da SEDHUC;

Art. 2º. Após o 6º dia, será instaurado procedimento administrativo na forma da lei, para fins de apurar as possíveis situações de servidores/prestadores que optem pela continuidade do ato ilícito da acumulação de cargo.

Publique-se

João Carvalho da Costa Sobrinho
Secretário / SEDHUC

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 0520-CC85-5032-55EC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO** (CPF 436.XXX.XXX-53) em 07/02/2024 14:50:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0520-CC85-5032-55EC>

Assinado por 1 pessoa: BRUNNO SITONIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CBBC-E767-D593-F5E3> e informe o código CBBC-E767-D593-F5E3

SEFIN

Portaria nº 002/2024

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2024.

O Secretário de Finanças do Município de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 66, II, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, e atendendo ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 43.975/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear o servidor, Amadeu Júnior da Silva Fonseca - Matrícula nº 95.060-2, para exercer a função de fiscal dos contratos de operações de crédito e financiamento, **especificamente no que se refere ao controle das amortizações e dos encargos.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Brunno Sitônio de Oliveira Fialho
Secretário de Finanças Municipal

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: CBBC-E767-D593-F5E3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **BRUNNO SITONIO** (CPF 029.XXX.XXX-83) em 08/02/2024 10:11:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CBBC-E767-D593-F5E3>

SEPLAN

A Prefeitura Municipal de João Pessoa/SEPLAN – CNPJ/CPF: Nº 08.778.326/0001-56, torna público que recebeu da SEMAM – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, LICENÇA PRÉVIA Nº 596-24-JP-LAP PARA PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO - PRAÇA TIMBÓ, localizada no Município de João Pessoa - PB.

FUNJOPE

PORTARIA Nº 11/2024

Em, 06 de fevereiro de 2024.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 de agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. Exonerar **EDGARD JOSE PESSOA DE QUEIROZ** do cargo em comissão, símbolo DAI-1, de ASSESSOR CONTÁBIL da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.

II. Esta portaria retroage seus efeitos para 31 de janeiro de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

Assinado por 1 pessoa: BRUNNO SITONIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CBBC-E767-D593-F5E3> e informe o código CBBC-E767-D593-F5E3



Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0520-CC85-5032-55EC>



PORTARIA Nº 12/2024

Em, 06 de fevereiro de 2024.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 de agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. Nomear **RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ** para o cargo em comissão, símbolo DAI-1, de **ASSESSOR CONTÁBIL** da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.

II. Esta portaria retroage seus efeitos para 01 de fevereiro de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificador/7038-528D-0F6D-96DC> e informe o código 7038-528D-0F6D-96DC



PORTARIA Nº 013/2024

Designação de Diretor Executivo de Culturas Populares Interino.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA, DIRETOR EXECUTIVO da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 7.852/95, o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995, a Lei Municipal nº 10.429/2005, a Lei Municipal no 14.129/2021 e modificações posteriores. Ainda, considerando o afastamento de Moisés Figueredo Ferreira Lima das suas atribuições do cargo de Diretor Executivo de Culturas Populares da Funjope, durante o período de 05 de fevereiro a 05 de março de 2024, em razão de gozo de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **RICARDO DA SILVA ALMEIDA**, DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, para responder interinamente como **DIRETOR EXECUTIVO DE CULTURAS POPULARES DA FUNJOPE**, entre o período de 05 de fevereiro a 05 de março de 2024.

Art. 2º - Pela acumulação das funções descritas no artigo anterior, decorrerá ao nomeado o direito ao recebimento do subsídio de **DIRETOR EXECUTIVO DE CULTURAS POPULARES DA FUNJOPE**.

Art. 3º - Esta portaria retroage seus efeitos para o dia 05 de fevereiro de 2024.

João Pessoa-PB, em 06 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO
FUNJOPE



Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificador/7038-528D-0F6D-96DC> e informe o código 7038-528D-0F6D-96DC

PORTARIA Nº 014/2024

Designação de Diretor de Administração, Finanças e Planejamento Interino.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA, DIRETOR EXECUTIVO da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 7.852/95, o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995, a Lei Municipal nº 10.429/2005, a Lei Municipal no 14.129/2021 e modificações posteriores. Ainda, considerando o afastamento de Ricardo da Silva Almeida das suas atribuições do cargo de Diretor de Administração, Finanças e Planejamento da Funjope, durante o período de 05 de fevereiro a 05 de março de 2024, em razão de designação interina como Diretor Executivo de Culturas Populares desta fundação.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **JONATHAN DIAS DE LACERDA NASCIMENTO**, CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, para responder interinamente como **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DA FUNJOPE**, entre o período de 05 de fevereiro a 05 de março de 2024.

Art. 2º - Pela acumulação das funções descritas no artigo anterior, decorrerá ao nomeado o direito ao recebimento do subsídio de **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DA FUNJOPE**.

Art. 3º - Esta portaria retroage seus efeitos para o dia 05 de fevereiro de 2024.

João Pessoa-PB, em 06 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO
FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificador/7038-528D-0F6D-96DC> e informe o código 7038-528D-0F6D-96DC



PORTARIA Nº 015/2024

Designação de Chefe da Divisão de Administração Interino.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA, DIRETOR EXECUTIVO da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 7.852/95, o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995, a Lei Municipal nº 10.429/2005, a Lei Municipal no 14.129/2021 e modificações posteriores. Ainda, considerando o afastamento de Jonathan Dias de Lacerda Nascimento das suas atribuições do cargo de Chefe da Divisão de Administração da Funjope, durante o período de 05 de fevereiro a 05 de março de 2024, em razão de designação interina como Diretor de Administração, Finanças e Planejamento desta fundação.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **HEYCHEMBERG FERNANDES DOS SANTOS** para responder interinamente como **CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNJOPE**, entre o período de 05 de fevereiro a 05 de março de 2024.

Art. 2º - Pelo desempenho da função descrita no artigo anterior, decorrerá ao nomeado o direito ao recebimento do subsídio de **CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNJOPE**.

Art. 3º - Esta portaria retroage seus efeitos para o dia 05 de fevereiro de 2024.

João Pessoa-PB, em 06 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO
FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificador/7038-528D-0F6D-96DC> e informe o código 7038-528D-0F6D-96DC





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7D3B-528D-0F6D-96DC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 07/02/2024 11:40:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7D3B-528D-0F6D-96DC

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-014/2024.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades da Secretaria da Administração - SEAD.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Jose Pereira de Lima Transporte Ltda.
Processo: 22.113/2022-1 Doc
Modalidade: P. E. Nº 06-054/2023 ARP nº 127/2023.
Signatários: Secretário, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, o Sr. Jose Pereira de Lima, representante legal da empresa Jose Pereira de Lima Transporte Ltda.
Vigência: 08/02/2024 a 07/02/2025.
Valor Total: R\$ 640.440,00 (seiscentos e quarenta mil quatrocentos e quarenta reais).

Recursos Financeiros table with columns: Dotação Orçamentária, FR, Elemento de Despesa

Data da assinatura: 06/02/2024

João Pessoa, 07 de Fevereiro de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-034/2024.
Objeto: Aquisição de gênero de alimentação – hortifrutí, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura– SEDEC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Indústria De Polpa Natural Sabor Ltda
Processo: 418/2023
Modalidade: P. E. Nº 06-043/2023 ARP nº 108/2023.
Signatários: Secretária, a Sra. Maria América Assis de Castro, e o Sr. Jean Alisson Da Silva Correia, representante legal da empresa Indústria De Polpa Natural Sabor Ltda
Vigência: 08/02/2024 a 07/02/2025.
Valor Total: R\$ 355.513,35 (Trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e treze reais e trinta e cinco centavos).

Recursos Financeiros table with columns: Dotação Orçamentária, FR, Elemento de Despesa

Data da assinatura: 06/02/2024

João Pessoa, 07 de Fevereiro de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-044/2024.
Objeto: Aquisição de gênero de alimentação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa BJ Comercio De Alimentos Ltda
Processo: 3.048/2023 - 1/DOC
Modalidade: P. E. Nº 06-052/2023 ARP nº 145/2023.
Signatários: Secretário, o Sr. Luis Ferreira de Sousa Filho, a Sra Maria Lucia De Sousa Bidó, representante legal da empresa BJ Comercio De Alimentos Ltda
Vigência: 08/02/2024 a 07/02/2025.
Valor Total: R\$ 314.469,15 (Trezentos e catorze mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e quinze centavos).

Recursos Financeiros table with columns: Dotação Orçamentária, FR, Elemento de Despesa

Data da assinatura: 07/02/2024

João Pessoa, 07 de Fevereiro de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-045/2024.
Objeto: Aquisição de gênero de alimentação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Distribuidora Brazmac Ltda
Processo: 3.048/2023 - 1/DOC
Modalidade: P. E. Nº 06-052/2023 ARP nº 146/2023.
Signatários: Secretário, o Sr. Luis Ferreira de Sousa Filho, o Sr. Jose Rodson Maciel Junior, representante legal da empresa Distribuidora Brazmac Ltda
Vigência: 08/02/2024 a 07/02/2025.
Valor Total: R\$ 139.532,00 (Cento e trinta e nove mil e quinhentos e trinta e dois reais).

Recursos Financeiros table with columns: Dotação Orçamentária, FR, Elemento de Despesa

Data da assinatura: 07/02/2024

João Pessoa, 07 de Fevereiro de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-048/2024.
Objeto: Aquisição de gênero de alimentação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Prontu Indústria e Comercio de Alimentos S/A
Processo: 3.048/2023 - 1/DOC
Modalidade: P. E. Nº 06-052/2023 ARP nº 151/2023.
Signatários: Secretário, o Sr. Luis Ferreira de Sousa Filho, o Sr. Richardson Andrade da Silva, representante legal da empresa Prontu Indústria e Comercio de Alimentos S/A
Vigência: 08/02/2024 a 07/02/2025.
Valor Total: R\$ 249.000,00 (Duzentos e quarenta e nove mil reais).

Recursos Financeiros table with columns: Dotação Orçamentária, FR, Elemento de Despesa

Data da assinatura: 07/02/2024

João Pessoa, 07 de Fevereiro de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/388E-8039-F389-A9CD e informe o código: 388E-8039-F389-A9CD



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/388E-8039-F389-A9CD e informe o código: 388E-8039-F389-A9CD



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/388E-8039-F389-A9CD e informe o código: 388E-8039-F389-A9CD



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/388E-8039-F389-A9CD e informe o código: 388E-8039-F389-A9CD



EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-053/2024.
Objeto: Aquisição de gênero de alimentação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDEC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa BJ Comercio De Alimentos Ltda
Processo: 3.048/2023 – 1/DOC
Modalidade: P. E. N.º 06-052/2023 ARP n.º 145/2023.
Signatários: Secretária, a Sra. Maria América Assis De Castro, a Sra Maria Lucia De Sousa Bidô, representante legal da empresa BJ Comercio De Alimentos Ltda
Vigência: 08/02/2024 a 07/02/2025.
Valor Total: R\$ 485.308,96 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil trezentos e oito reais e noventa e seis centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.306.5417.102514		
10.101.12.306.5417.102515		
10.101.12.306.5417.102516	1.5.00	
10.101.12.306.5417.102517	1.5.52	33.90.32
10.101.12.306.5417.102518	1.5.69	33.90.30
10.101.12.306.5417.102519		
10.101.12.306.5417.102520		
10.101.12.366.5417.102684		

Data da assinatura: 06/02/2024

João Pessoa, 07 de Fevereiro de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-054/2024.
Objeto: Aquisição de gênero de alimentação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDEC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Distribuidora Brazmac Ltda
Processo: 3.048/2023 – 1/DOC
Modalidade: P. E. N.º 06-052/2023 ARP n.º 146/2023.
Signatários: Secretária, a Sra. Maria América Assis De Castro, o Sr. Jose Rodson Maciel Junior, representante legal da empresa Distribuidora Brazmac Ltda
Vigência: 08/02/2024 a 07/02/2025.
Valor Total: R\$ 111.166,30 (Cento e onze mil cento e sessenta e seis reais e trinta centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.306.5417.102514		
10.101.12.306.5417.102515		
10.101.12.306.5417.102516	1.5.00	
10.101.12.306.5417.102517	1.5.52	33.90.32
10.101.12.306.5417.102518	1.5.69	33.90.30
10.101.12.306.5417.102519		
10.101.12.306.5417.102520		
10.101.12.366.5417.102684		

Data da assinatura: 06/02/2024

João Pessoa, 07 de Fevereiro de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-055/2024.
Objeto: Aquisição de gênero de alimentação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDEC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Distribuidora FF Alimentos Ltda – ME
Processo: 3.048/2023 – 1/DOC
Modalidade: P. E. N.º 06-052/2023 ARP n.º 147/2023.
Signatários: Secretária, a Sra. Maria América Assis De Castro, o Sr. Fabricio Cabral de Araujo, representante legal da empresa Distribuidora FF Alimentos Ltda – ME
Vigência: 08/02/2024 a 07/02/2025.
Valor Total: R\$ 785.820,68 (Setecentos e oitenta e cinco mil oitocentos e vinte reais e sessenta e oito centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.306.5417.102514		
10.101.12.306.5417.102515		
10.101.12.306.5417.102516	1.5.00	
10.101.12.306.5417.102517	1.5.52	33.90.32
10.101.12.306.5417.102518	1.5.69	33.90.30
10.101.12.306.5417.102519		
10.101.12.306.5417.102520		
10.101.12.366.5417.102684		

Data da assinatura: 06/02/2024

João Pessoa, 07 de Fevereiro de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-058/2024.
Objeto: Aquisição de gênero de alimentação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDEC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Maria De Fátima Silva Souza
Processo: 3.048/2023 – 1/DOC
Modalidade: P. E. N.º 06-052/2023 ARP n.º 150/2023.
Signatários: Secretária, a Sra. Maria América Assis De Castro, a Sra. Maria De Fátima Silva Souza, representante legal da empresa Maria De Fátima Silva Souza
Vigência: 08/02/2024 a 07/02/2025.
Valor Total: R\$ 56.549,70 (Cinquenta e seis mil quinhentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.306.5417.102514		
10.101.12.306.5417.102515		
10.101.12.306.5417.102516	1.5.00	
10.101.12.306.5417.102517	1.5.52	33.90.32
10.101.12.306.5417.102518	1.5.69	33.90.30
10.101.12.306.5417.102519		
10.101.12.306.5417.102520		
10.101.12.366.5417.102684		

Data da assinatura: 06/02/2024

João Pessoa, 07 de Fevereiro de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-059/2024.
Objeto: Aquisição de gênero de alimentação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDEC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Indústria De Polpa Natural Sabor LTDA
Processo: 3.048/2023 – 1/DOC
Modalidade: P. E. N.º 06-052/2023 ARP n.º 148/2023.
Signatários: Secretária, a Sra. Maria América Assis De Castro, o Sr. Jean Alison Da Silva Correia, representante legal da empresa Indústria De Polpa Natural Sabor LTDA
Vigência: 08/02/2024 a 07/02/2025.
Valor Total: R\$ 459.041,64 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.306.5417.102514		
10.101.12.306.5417.102515		
10.101.12.306.5417.102516	1.5.00	
10.101.12.306.5417.102517	1.5.52	33.90.32
10.101.12.306.5417.102518	1.5.69	33.90.30
10.101.12.306.5417.102519		
10.101.12.306.5417.102520		
10.101.12.366.5417.102684		

Data da assinatura: 06/02/2024

João Pessoa, 07 de Fevereiro de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-064/2024.
Objeto: Aquisição de gênero de alimentação – hortifrutif, para atender as necessidades da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHUC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Maria de Fátima Silva Souza
Processo: 418/2023
Modalidade: P. E. N.º 06-043/2023 ARP n.º 107/2023.
Signatários: Secretário, o Sr. João Carvalho Da Costa Sobrinho, e a Sra. Maria de Fátima Silva Souza, representante legal da empresa Maria de Fátima Silva Souza.
Vigência: 08/02/2024 a 07/02/2025.
Valor Total: R\$ 45.941,75 (Quarenta e cinco mil e novecentos e quarenta e um reais e cinco centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
72.101.04.122.5001.722893		
72.101.04.122.5001.723179		
72.302.04.122.5001.617064		
72.302.08.243.5585.614124	1.5.00	
72.302.08.244.5170.614483	1.6.60	33.90.30
72.302.08.244.5570.614369	1.6.65	
72.302.08.244.5570.614475		
72.302.08.244.5570.614370		
72.302.08.244.5570.612937		

Data da assinatura: 06/02/2024

João Pessoa, 07 de Fevereiro de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa1.tdoc.com.br/verificacao/388E-8039-F389-AGCD e informe o código: 388E-8039-F389-AGCD

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa1.tdoc.com.br/verificacao/388E-8039-F389-AGCD e informe o código: 388E-8039-F389-AGCD



EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-073/2024.
Objeto: Aquisição de água mineral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa R dos Santos Comercial Ltda
Processo: 127/2023
Modalidade: P. E. N.º 06-037/2023 ARP n.º 087/2023.
Signatários: Secretário, o Sr. Luis Ferreira de Sousa Filho, a Sra. Risolange Dos Santos, representante legal da empresa R dos Santos Comercial Ltda
Vigência: 08/02/2024 a 07/02/2025.
Valor Total: R\$ 40.228,20 (Quarenta mil e duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.301.5005.464497	1.6.00	33.90.30
13.301.10.302.5005.464498		
13.301.10.302.5005.464499		
13.301.10.302.5005.464278		
13.301.10.304.5397.462792		

Data da assinatura: 07/02/2024

João Pessoa, 07 de Fevereiro de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-075/2024.
Objeto: Aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Secretaria da Receita Municipal – SEREM.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Canapu Comercio de Distribuição Ltda.
Processo: 1.725/2023 – 1/DOC
Modalidade: P. E. N.º 06-059/2023 ARP n.º 162/2023.
Signatários: Secretário, o Sr. Sebastião Feitosa Alves, o Sr. Carlos Wilson Guedes Chaves, representante legal da empresa Canapu Comercio de Distribuição Ltda.
Vigência: 08/02/2024 a 07/02/2025.
Valor Total: R\$ 290,00 (Duzentos e noventa reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
26.101.04.122.5001.262041	1.5.00	44.90.52

Data da assinatura: 07/02/2024

João Pessoa, 07 de Fevereiro de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-076/2024.
Objeto: Aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Secretaria da Receita Municipal – SEREM.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Vende Tudo Magazine Ltda.
Processo: 1.725/2023 – 1/DOC
Modalidade: P. E. N.º 06-059/2023 ARP n.º 170/2023.
Signatários: Secretário, o Sr. Sebastião Feitosa Alves, o Sr. Francisco Alves Do O Junior, representante legal da empresa Vende Tudo Magazine Ltda.
Vigência: 08/02/2024 a 07/02/2025.
Valor Total: R\$ 764,00 (Setecentos e sessenta e quatro reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
26.101.04.122.5001.262041	1.5.00	44.90.52

Data da assinatura: 07/02/2024

João Pessoa, 07 de Fevereiro de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-078/2024.
Objeto: Aquisição de gênero de alimentação – (proteínas), para atender as necessidades da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Raimundo Ademar Fonseca Pires.
Processo: 419/2023 – 1/DOC
Modalidade: P. E. N.º 06-042/2023 ARP n.º 104/2023.
Signatários: Secretário, o Sr. João Carvalho Da Costa Sobrinho, e o Sr. Raimundo Ademar Fonseca Pires, representante legal da empresa Raimundo Ademar Fonseca Pires.
Vigência: 08/02/2024 a 07/02/2025.
Valor Total: R\$ 461.156,08 (Quatrocentos e sessenta e um mil cento e cinquenta e seis reais e oito centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
72.101.04.122.5001.722893	1.5.00 1.6.60 1.6.65	33.90.30
72.101.04.122.5001.723179		
72.302.04.122.5001.617064		
72.302.08.243.5585.614124		
72.302.08.244.5170.614483		
72.302.08.244.5570.614369		
72.302.08.244.5570.614475		
72.302.08.244.5570.614370		
72.302.08.244.5570.612937		

Data da assinatura: 07/02/2024

João Pessoa, 07 de Fevereiro de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-081/2024.
Objeto: Aquisição de tecidos e aviamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Vende Tudo Magazine Ltda
Processo: 21.818/2022
Modalidade: P. E. N.º 06-038/2023 ARP n.º 090/2023.
Signatários: Secretário, o Sr. Luis Ferreira de Sousa Filho, o Sr. Francisco Alves Do O Junior, representante legal da empresa Vende Tudo Magazine Ltda
Vigência: 08/02/2024 a 07/02/2025.
Valor Total: R\$ 726.515,80 (Setecentos e vinte e seis mil e quinhentos e quinze reais e oitenta centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.302.5005.464498	1.6.00	33.90.30
13.301.10.302.5005.464499		

Data da assinatura: 07/02/2024

João Pessoa, 07 de Fevereiro de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-083/2024.
Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de instalação e desinstalação de ar-condicionado, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Reol Engenharia e Serviços Ltda.
Processo: 18.842/2022
Modalidade: P. E. N.º 06-004/2023 ARP n.º 012/2023.
Signatários: Secretário, o Sr. Antônio Fabio Soares Carneiro, o Sr. Adalberto Lourenco Vasconcelos, representante legal da empresa Reol Engenharia e Serviços Ltda.
Vigência: 08/02/2024 a 07/02/2025.
Valor Total: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
09.101.04.122.5001.092041	1.5.00	33.90.30
09.101.04.813.5189.097073		
09.101.15.452.5569.094393		
09.101.23.692.5191.091341		

Data da assinatura: 07/02/2024

João Pessoa, 07 de Fevereiro de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa1.tdoc.com.br/verificacao/388E-8039-F389-AGCD> e informe o código: 388E-8039-F389-AGCD



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa1.tdoc.com.br/verificacao/388E-8039-F389-AGCD> e informe o código: 388E-8039-F389-AGCD



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa1.tdoc.com.br/verificacao/388E-8039-F389-AGCD> e informe o código: 388E-8039-F389-AGCD



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa1.tdoc.com.br/verificacao/388E-8039-F389-AGCD> e informe o código: 388E-8039-F389-AGCD



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa1.tdoc.com.br/verificacao/388E-8039-F389-AGCD> e informe o código: 388E-8039-F389-AGCD



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa1.tdoc.com.br/verificacao/388E-8039-F389-AGCD> e informe o código: 388E-8039-F389-AGCD





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 386E-8039-F389-A9CD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 07/02/2024 18:27:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 07/02/2024 19:36:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/386E-8039-F389-A9CD>

EXTRATO Nº. 078/2024
PROCESSO Nº 372/2024
CHAVE CGM: V3D7-LRF5-9PKB-QH7R

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS A ATENÇÃO BÁSICA, UNIDADES HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA, SAMU, UPAS E ZOONÓSES**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.107/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária

13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subação

464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Fonte Recurso

1.6.00.010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviço

Natureza Despesa

33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.472/2024	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	R\$ 134.560,00 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais).	02 de fevereiro de 2024

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9DED-0279-0726-119F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 07/02/2024 09:55:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9DED-0279-0726-119F>

EXTRATO Nº. 125/2024
PROCESSO Nº 828/2024
CHAVE CGM: Y250-DWLK-E140-PRWB

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.059/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

-SUBAÇÃO 462042 AF - FARMÁCIA BÁSICA - MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA - FMS

-FONTE RECURSO 1.6.21.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

-NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.519/2024	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	R\$ 429.860,00 (quatrocentos e vinte e nove mil, oitocentos e sessenta reais)	07 DE FEVEREIRO DE 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B739-0585-7557-28BA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 05/02/2024 13:41:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B739-0585-7557-28BA>

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 096/2024
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE
CONTRATADO: ORQUESTRA JAMPA FREVO
OBJETO: Contrata o referido grupo para o serviço de 01 (uma) apresentação musical, na data do dia dois de fevereiro de 2024 (02/02/2024), a partir das 18h:00min, como parte da programação do "BLOCO AMANTES DE LUIA", na Praq: Abdon Milanez, no Bairro do Castelo Branco, nesta Capital, como parte das ações culturais e de socialização, em prol d população da cidade de João Pessoa.
VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

João Pessoa-PB, em 06 de fevereiro de 2024.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE
Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2FE3-B834-86CC-6CF7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 07/02/2024 09:25:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2FE3-B834-86CC-6CF7>

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B739-0585-7557-28BA e informe o código B739-0585-7557-28BA

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9DED-0279-0726-119F e informe o código 9DED-0279-0726-119F

Assinado por: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2FE3-B834-86CC-6CF7 e informe o código 2FE3-B834-86CC-6CF7

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 097/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE

CONTRATADO: ORQUESTRA SPOK

OBJETO: Contrata o referido grupo para o serviço de 01 (uma) apresentação musical, na data do dia três de fevereiro de 2024 (03/02/2024), a partir das 18h:00min, como parte da programação do "BLOCO BOCAS DE ALCÓOL", na Avenida Alberto de Brito com a Avenida Conceição, no Bairro de Jaguaribe, nesta Capital, como parte das ações culturais e de socialização, em prol da população da cidade de João Pessoa.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa-PB, em 06 de fevereiro de 2024.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE
Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DC8E-0678-B8E8-40DA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 07/02/2024 09:26:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DC8E-0678-B8E8-40DA>

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 098/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE

CONTRATADO: ORQUESTRA PICADINHO DO FREVO

OBJETO: Contrata o referido grupo para o serviço de 01 (uma) apresentação musical, na data do dia três de fevereiro de 2024 (03/02/2024), a partir das 16h:00min, como parte da programação do "BLOCO SEMEANDO CULTURA VIVA", na Vila Sanhaú, no Bairro do Cidade Verde, nesta Capital, como parte das ações culturais e de socialização, em prol da população da cidade de João Pessoa.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa-PB, em 06 de fevereiro de 2024.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE
Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4468-A92E-1DA8-ED23

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 07/02/2024 09:26:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4468-A92E-1DA8-ED23>

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08001/2024

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Especial de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Concorrência Pública nº 08001/2024, em regime de execução de empreitada por PREÇO UNITÁRIO, com tipo de licitação MENOR PREÇO GLOBAL, no dia 11/03/2024, às 10h00min, tendo como objeto obra de Reforma do Mercado Público de Oitizeiro, João Pessoa/PB. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no Portal da Transparência da prefeitura de João Pessoa no link: https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?data_inicial=2024-01-01&data_final=2024-02-08&id_secretaria_orgao=23 e de forma complementar na sala de reunião da Comissão Especial de Licitação, localizada na Rua Diógenes Chianca, 1.777, Prédio Anexo 4º andar, Água Fria, João Pessoa - PB, no horário das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h, onde poderá ser adquirido mediante a apresentação de um CD/DVD ou pendrive. Qualquer informação será prestada no local e horário acima citado.

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2024.

Eduardo Henrique Marinho Alves
Presidente da Comissão Especial de Licitação - SEPLAN



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0E51-C8F3-B6EF-62A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ EDUARDO HENRIQUE MARINHO ALVES (CPF 007.XXX.XXX-78) em 07/02/2024 14:21:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0E51-C8F3-B6EF-62A4>

AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71003/2024

CHAVE CGM EBR5-AH5H-CCXX-BIO5

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Licitação do Programa "João Pessoa Sustentável", instituída através do Decreto Municipal Nº 10.238/2023, torna público que fará realizar o certame de Pregão Eletrônico nº 71003/2024, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, na plataforma <https://www.compras.gov.br> (Comprasnet) – UASG 982051, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO, com recursos próprios e do Contrato de Empréstimo nº 4444-OC-BR – BID, a ser realizada no dia 26/02/2024, às 09:00 horas (horário de Brasília), tendo como objeto a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE REDE LÓGICA POL (PASSIVE, OPTICAL LAN) UTILIZANDO A TECNOLOGIA GPON (GIGABIT PASSIVE OPTICAL NETWORK), PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA (PMJP), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, FINANCIADO COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 4444-OC-BR (BR-L 1421), FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E O BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – BID". A cópia do Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na plataforma <https://www.compras.gov.br> (Comprasnet) – UASG 982051 e no Portal da Transparência do Município de João Pessoa, no link <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?id=9094>. Qualquer informação será prestada através do link acima citado.

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2024.

Vandeivi Amâncio
Presidente da Comissão Especial de Licitação da Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável – CEL/UEP/SEGGOV/JP

Assinado por: João Pessoa - VANDIEVI AMANCIO DA SILVA AMANCIO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0E51-C8F3-B6EF-62A4> e informe o código: 0E51-C8F3-B6EF-62A4



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D951-F9F4-04AD-140D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDEIVI DAMIÃO DA SILVA AMÂNCIO (CPF 066.XXX.XXX-30) em 07/02/2024 09:20:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D951-F9F4-04AD-140D>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.121/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.584/2024
[CHAVE CGM: 1ERJ-5IKO-8AD2-9IYZ]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da Artista/Grupo MARACATU PÉ DE ELEFANTE representado pela pessoa jurídica BRAUNAS PRODUCOES CULTURAIS – CNPJ Nº 30.086.289/0001-74, valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO MARACATU PÉ DE ELEFANTE, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2024, DAS 17H ÀS 18H, NA ABERTURA DO CARNAVAL TRADIÇÃO 2024, NA AV. DUARTE DA SILVEIRA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 05 de Fevereiro de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F445-B54A-AC71-1B62

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 06/02/2024 12:00:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F445-B54A-AC71-1B62>

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F445-B54A-AC71-1B62 e informe o código F445-B54A-AC71-1B62



TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.122/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.990/2024
[CHAVE CGM: 04T2-T2H9-9VFA-RW0D]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da Artista/Grupo POLYANA RESENDE, através da pessoa jurídica POLYANA RESENDE MAIA – CNPJ Nº 34.471.051/0001-13, valor estimado total de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ARTISTA POLYANA RESENDE, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2024, DAS 17H ÀS 19H, NO BLOCO AS RAPARIGAS DE CHICO, NO PONTO DE CEM REIS - CENTRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 05 de Fevereiro de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B7E6-3BA5-E292-1F47

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 06/02/2024 12:01:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B7E6-3BA5-E292-1F47>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.123/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.837/2024
[CHAVE CGM: JWS3-5068-5CPY-19P6]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da Artista/Grupo MARCINHO BERÊ, representado pela pessoa jurídica ALLYSSON DOUGLAS LOPES SPINELLIS – CNPJ Nº 44.912.233/0001-36, valor estimado total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA MARCINHO BERÊ, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 02 DE MARÇO DE 2024, DAS 16H ÀS 18H, NO BLOCO AS DONZELAS DA ILHA, NO PONTO FINAL DA ILHA DO BISPO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 06 de Fevereiro de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B7E6-3BA5-E292-1F47 e informe o código B7E6-3BA5-E292-1F47



Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D951-F9F4-04AD-140D e informe o código D951-F9F4-04AD-140D



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: D92A-3378-C2B8-7EF2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 06/02/2024 17:52:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D92A-3378-C2B8-7EF2>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.124/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.137/2024
[CHAVE CGM: A0H7-SSI8-JEDX-LEP7]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da Artista/Grupo BANDA BEREQUEDÊ representado pela pessoa jurídica A.P.A. PROMOCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 41.162.042/0001-06, valor estimado total de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA BANDA BEREQUEDÊ, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2024, DAS 14H ÀS 16H, NO "BLOCO DO ZÊ", NA RUA JUVINA DE OLIVEIRA MONTEIRO - ALTIPLANO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 06 de Fevereiro de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 1E07-1A70-A984-8C7F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 06/02/2024 17:51:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1E07-1A70-A984-8C7F>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.125/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.251/2024
[CHAVE CGM: KRW7-64Y1-V34K-FEFH]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da Artista/Grupo ORQUESTRA UNIDOS DO FREVO representado pela pessoa jurídica RAYANE DAISY MARTINS DE BRITO.09724637476 - CNPJ Nº 29.385.397/0001-69, valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ORQUESTRA UNIDOS DO FREVO, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2024, COM ARRASTO A PARTIR DAS 16H, NO BLOCO DONZELAS DA SAUDADE, NA RUA ADBDON MILANEZ - CASTELO BRANCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 06 de Fevereiro de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 28C8-92FA-C4F2-BAF7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 06/02/2024 17:51:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/28C8-92FA-C4F2-BAF7>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.126/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.229/2024
[CHAVE CGM: 2JL1-0TL8-I3CP-54YA]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da Artista/Grupo ORQUESTRA PINGO D'ÁGUA representado pela pessoa jurídica RAYANE DAISY MARTINS DE BRITO.09724637476 - CNPJ Nº 29.385.397/0001-69, valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ORQUESTRA PINGO D'ÁGUA, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2024, ÀS 15H, NO BLOCO MOFADO, NO LARGO DE SÃO FREI PEDRO GONÇALVES - VARADOURO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 06 de Fevereiro de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0745-6FE0-8A05-E111

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 06/02/2024 17:50:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/0745-6FE0-8A05-E111>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.127/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.286/2024
[CHAVE CGM: P0ST-Z322-O2BA-HAIS]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da Artista/Grupo ORQUESTRA MEIA NOITE representado pela pessoa jurídica RAYANE DAISY MARTINS DE BRITO.09724637476 – CNPJ Nº 29.385.397/0001-69, valor estimado total de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ORQUESTRA MEIA NOITE, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2024, COM ARRASTO A PARTIR DAS 16H, NO BLOCO E TOMÉ LADEIRA, NA AV. GENERAL OSÓRIO - CENTRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 06 de Fevereiro de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/0745-6FE0-8A05-E111 e informe o código 44E2-3929-8C8D-6C7E



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 44E2-3929-8C8D-6C7E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 06/02/2024 17:50:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/44E2-3929-8C8D-6C7E>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.128/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.512/2024
[CHAVE CGM: 10W3-3G9L-C2M8-C32Q]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da Artista/Grupo ORQUESTRA PICADINHO DO FREVO representado pela pessoa jurídica RAYANE DAISY MARTINS DE BRITO.09724637476 – CNPJ Nº 29.385.397/0001-69, valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ORQUESTRA PICADINHO DO FREVO, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2024, DAS 15:30H AS 17:30H, NO BLOCO X ANO DO FOLIÃO DOADOR, NO HEMOCENTRO DA PARAIBA - JAGUARIBE, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 06 de Fevereiro de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/0745-6FE0-8A05-E111 e informe o código FFF0-EAFF-924D-4C11



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FFF0-EAFF-924D-4C11

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 06/02/2024 17:49:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/FFF0-EAFF-924D-4C11>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.129/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.398/2024
[CHAVE CGM: MY72-R2L9-0F3D-S2UZ]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da Artista/Grupo DJ CLAUDIA SUMMER, representada pela pessoa jurídica TOROH MUSICA & CULTURA LTDA - CNPJ: 08.909.302/0001-99, pelo valor estimado total de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ARTISTA DJ CLAUDIA SUMMER, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2024, NO BLOCO DO CAFUÇU, ENTRE AS BANDAS TRACUNDUM E O ARTISTA REGINALDO ROSSI, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 06 de Fevereiro de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/44E2-3929-8C8D-6C7E e informe o código 3533-85A5-F465-3553



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 3533-93A5-F498-3553

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 06/02/2024 17:49:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3533-93A5-F498-3553>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.130/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.741/2024
[CHAVE CGM: YOF7-UEYH-C5VV-SWQ6]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da Artista/Grupo MARACATU QUILOMBO NAGÓ representado pela pessoa jurídica MARCILIO ALCANTARA DOS SANTOS.06237855440 - CNPJ Nº 41.360.619/0001-94, valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO MARACATU QUILOMBO NAGÓ, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2024, ÀS 18H, NO BLOCO MURIÇOCAS DO MIRAMAR, NA PRAÇA DAS MURIÇOCAS - MIRAMAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 06 de Fevereiro de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: B3D9-0282-8A82-F6C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 06/02/2024 17:48:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B3D9-0282-8A82-F6C2>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.131/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.342/2024
[CHAVE CGM: OWGY-OZQF-0EC3-YRK3]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da Artista/Grupo ORQUESTRA SANTARRITENSE representado pela pessoa jurídica A.P.A. PROMOCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 41.162.042/0001-06, pelo valor estimado total de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ORQUESTRA SANTARRITENSE, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2024, COM ARRASTRO A PARTIR DAS 20:20HS, NO BLOCO DO CAFUÇU, NA PRAÇA DOM ADALTO - CENTRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 06 de Fevereiro de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 5797-B910-D321-E0B8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 06/02/2024 17:48:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5797-B910-D321-E0B8>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.132/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.582/2024
[CHAVE CGM: VXT6-I7VE-CZB7-21RE]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da Artista/Grupo CIRCO MONTAGEM, representado pela pessoa jurídica CICERO OLIVEIRA DE SOUZA - CNPJ Nº 30.010.445/0001-13, valor estimado total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO CIRCO MONTAGEM, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 08 DE FEVEREIRO 2024, ÀS 16H, NO BLOCO VEM CUIDA DE MIM, NA RUA ROSA LIMA DOS SANTOS - BANCARIOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 06 de Fevereiro de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verifica o: 784C-CE6A-568B-5D3E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signat rios nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 06/02/2024 17:47:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verifica o por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/784C-CE6A-568B-5D3E>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.133/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.351/2024
[CHAVE CGM: B0R7-RDIQ-MT5T-VVSL]**

O Diretor Executivo da Fundaç o Cultural de Jo o Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuic es legais, com base nas informa es constantes no presente procedimento, embasado na solicita o do setor demandante e no Parecer da Assessoria jur dica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas altera es, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa t cnica para contrata o da Artista/Grupo ORQUESTRA CAPITAL DO FREVO representado pela pessoa jur dica A.P.A. PROMOCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ N  41.162.042/0001-06, pelo valor estimado total de R\$ 3.500,00 (Tr s mil e quinhentos reais), cujo objeto   a CONTRATA O DA ORQUESTRA CAPITAL DO FREVO, PARA UMA APRESENTA O NO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2024, COM ARRASTO A PARTIR DAS 20:40HS, NO BLOCO DO CAFU U, NA PRAÇA DOM ADALTO - CENTRO, CONFORME SOLICITA O DO SETOR DEMANDANTE, em consequ ncia, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

Jo o Pessoa - PB, 06 de Fevereiro de 2024.

Ant nio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verifica o: 3391-9500-A1EB-DDF4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signat rios nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 06/02/2024 17:47:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verifica o por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3391-9500-A1EB-DDF4>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.134/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.762/2024
[CHAVE CGM: 1X3T-9PZP-2OC0-Q676]**

O Diretor Executivo da Fundaç o Cultural de Jo o Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuic es legais, com base nas informa es constantes no presente procedimento, embasado na solicita o do setor demandante e no Parecer da Assessoria jur dica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas altera es, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa t cnica para contrata o da Artista/Grupo ORQUESTRA CAMPINENSE representado pela pessoa jur dica A.P.A. PROMOCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ N  41.162.042/0001-06, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Tr s mil reais), cujo objeto   a CONTRATA O DA ORQUESTRA CAMPINENSE, PARA UMA APRESENTA O NO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2024, DAS 13H  S 15H, NO BLOCO NOSTALGIA, NO LAR DA PROVID NCIA - BAIRRO DOS ESTADOS, CONFORME SOLICITA O DO SETOR DEMANDANTE, em consequ ncia, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

Jo o Pessoa - PB, 06 de Fevereiro de 2024.

Ant nio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verifica o: 7FB6-1468-AC88-79F9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signat rios nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 06/02/2024 17:46:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verifica o por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7FB6-1468-AC88-79F9>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.135/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.375/2024
[CHAVE CGM: 3JY3-ZXHF-36EX-2FAM]**

O Diretor Executivo da Fundaç o Cultural de Jo o Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuic es legais, com base nas informa es constantes no presente procedimento, embasado na solicita o do setor demandante e no Parecer da Assessoria jur dica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas altera es, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa t cnica para contrata o da Artista/Grupo ORQUESTRA PB FREVO representado pela pessoa jur dica RAYANE DAISY MARTINS DE BRITO.09724637476 - CNPJ N  29.385.397/0001-69, valor estimado total de R\$ 3.500,00 (Tr s mil e quinhentos reais), cujo objeto   a CONTRATA O DA ORQUESTRA PB FREVO, PARA UMA APRESENTA O NO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2024, COM ARRASTO A PARTIR DAS 20:10H, NO BLOCO CAFU U, NO PONTO DE CEM REIS - CENTRO, CONFORME SOLICITA O DO SETOR DEMANDANTE, em consequ ncia, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

Jo o Pessoa - PB, 06 de Fevereiro de 2024.

Ant nio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por: 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/784C-CE6A-568B-5D3E e informe o c digo: 784C-CE6A-568B-5D3E



Assinado por: 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3391-9500-A1EB-DDF4 e informe o c digo: 3391-9500-A1EB-DDF4



Assinado por: 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6013320242351 e informe o c digo: 6013320242351



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 9B93-F339-236C-BD70

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 06/02/2024 17:46:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9B93-F339-236C-BD70>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.136/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.424/2024
[CHAVE CGM: PR3E-GPFA-OEZL-4ACS]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da Artista/Grupo ORQUESTRA CONFUSÃO representado pela pessoa jurídica RAYANE DAISY MARTINS DE BRITO.09724637476 – CNPJ Nº 29.385.397/0001-69, valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ORQUESTRA CONFUSÃO, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2024, A PARTIR DAS 17H, NO BLOCO OS LETRADOS, NO RESTAURANTE CAÇUA - CENTRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 06 de Fevereiro de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPEAssinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9B93-F339-236C-BD70 e informe o código 9B93-F339-236C-BD70VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 5A60-DA70-9E11-668D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 06/02/2024 17:45:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5A60-DA70-9E11-668D>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.137/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.387/2024
[CHAVE CGM: 904Z-KZ0H-A6LU-81HX]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da Artista/Grupo ORQUESTRA TROPICALIENTE representado pela pessoa jurídica RAYANE DAISY MARTINS DE BRITO.09724637476 – CNPJ Nº 29.385.397/0001-69, pelo valor estimado total de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ORQUESTRA TROPICALIENTE, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2024, COM ARRASTO A PARTIR DAS 20:50HS, NO BLOCO CAFUÇU, NO PONTO DE CEM REIS – CENTRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 06 de Fevereiro de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPEAssinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C03E-25DB-B2F5-9F5F e informe o código C03E-25DB-B2F5-9F5FVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: C03E-25DB-B2F5-9F5F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 06/02/2024 17:45:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C03E-25DB-B2F5-9F5F>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.138/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.591/2024
[CHAVE CGM: 53ZH-4BZI-OK3U-0UQK]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da Artista/JUZÉ, através da pessoa jurídica ZN PRODUCAO MUSICAL LTDA, CNPJ: 43.467.342/0001-29, pelo valor estimado total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA JUZÉ PARA UMA APRESENTAÇÃO NO BLOCO MURIÇOCAS DO MIRAMAR, NO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2024, DAS 19HS ÀS 23HS, LOCAL PERCURSO DA EPITÁCIO PESSOA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 07 de Fevereiro de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPEAssinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5A60-DA70-9E11-668D e informe o código 5A60-DA70-9E11-668D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B0BF-289E-C28B-6B3F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 07/02/2024 10:43:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B0BF-289E-C28B-6B3F

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.139/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.975/2024
[CHAVE CGM: Y9AW-62VE-F7SW-00KH]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da Artista/Grupo É O LUIZ representado pela pessoa jurídica ALLYSSON DOUGLAS LOPES SPINELLIS - CNPJ Nº 44.912.233/0001-36, pelo valor estimado total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO É O LUIZ, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2024, DAS 18H ÀS 20H, NO BLOCO SANTA CRUZ FOLIA, NA RUA EDMUNDO FILHO - SÃO JOSÉ, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 06 de Fevereiro de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4169-DD07-DA05-6930

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 06/02/2024 17:44:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4169-DD07-DA05-6930

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.140/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.376/2024
[CHAVE CGM: LMDI-3973-V235-L4W0]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da Artista/Grupo ORQUESTRA PARAÍSO TROPICAL representado por RAYANE DAISY MARTINS DE BRITO.09724637476 - CNPJ: 29.385.397/0001-69, pelo valor estimado total de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ORQUESTRA PARAÍSO TROPICAL, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2024, COM ARRASTO SAINDO ÀS 20HS, NO BLOCO CAFUÇU, PONTO DE CEM REIS - CENTRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 06 de Fevereiro de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 21C2-6C86-BF9B-414D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 06/02/2024 17:44:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/21C2-6C86-BF9B-414D

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.143/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.382/2024
[CHAVE CGM: MFEJ-JWRZ-145S-RV09]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da Artista/Grupo ORQUESTRA MESTRE QUIMBA representado por RAYANE DAISY MARTINS DE BRITO 09724637476, CNPJ: 29.385.397/0001-69, pelo valor estimado total de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ORQUESTRA MESTRE QUIMBA PARA UMA APRESENTAÇÃO NO BLOCO PRÉ-CARNAVALESCO CAFUÇU, NO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2024, ARRASTO A PARTIR DAS 20:40HS, LOCAL PONTO DE CEM REIS, BAIRRO CENTRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 06 de Fevereiro de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE



Assinado por 1 usuário: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA em 07/02/2024 10:43:41 (GMT-03:00)
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B0BF-289E-C28B-6B3F

Assinado por 1 usuário: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA em 06/02/2024 17:44:19 (GMT-03:00)
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/21C2-6C86-BF9B-414D

Assinado por 1 usuário: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA em 06/02/2024 17:44:46 (GMT-03:00)
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4169-DD07-DA05-6930

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 9F00-AD0F-EC15-312A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 07/02/2024 09:27:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9F00-AD0F-EC15-312A>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.144/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.377/2024
[CHAVE CGM: Z1EC-FPYV-G2C8-A4RP]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da Artista/Grupo ORQUESTRA JAMPA FREVO representado pela pessoa jurídica RAYANE DAISY MARTINS DE BRITO.09724637476 – CNPJ Nº 29.385.397/0001-69, valor estimado total de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ORQUESTRA JAMPA FREVO, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2024, COM ARRASTO SAINDO ÀS 20:20HS, NO BLOCO DO CAFUÇU, NO PONTO DE CEM REIS – CENTRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 06 de Fevereiro de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPEVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 9BBE-FA00-95ED-5BE4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 07/02/2024 09:39:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9BBE-FA00-95ED-5BE4>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.146/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.935/2024
[CHAVE CGM: H011-9ALL-IXGF-O251]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da Artista/Grupo MARACATU BAQUE DE RAIZ, representado por ROMULO DE OLIVEIRA FERNANDES, CPF: 064.395.374-40, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO MARACATU BAQUE DE RAIZ, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO EVENTO MURIÇOCAS DO MIRAMAR, NO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2024, DAS 18H ÀS 19H, NA PRAÇA DAS MURIÇOCAS - MIRAMAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 06 de Fevereiro de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPEVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: BB72-BED7-9BDD-E9AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 07/02/2024 09:40:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BB72-BED7-9BDD-E9AA>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.147/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.945/2024
[CHAVE CGM: 6JAE-5W4D-1AAF-GHAU]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da Artista/Grupo MARACATU BAQUE MULHER, representado pela pessoa jurídica 47.186.489 ANIELY MIRTES SOARES ALVES, CNPJ: 47.186.489/0001-00, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO MARACATU BAQUE MULHER PARA UMA APRESENTAÇÃO NO EVENTO MURIÇOCAS DO MIRAMAR, NO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2024, DAS 18H ÀS 19H, NA PRAÇA DAS MURIÇOCAS - MIRAMAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 06 de Fevereiro de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5BED-0386-DCCD-686F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 07/02/2024 09:40:01 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5BED-0386-DCCD-686F>

TERMO DE RETIFICAÇÃO

**TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 10.441/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.085/2022
 Processo Administrativo nº 272/2024**

OBJETIVO: correção da dotação orçamentária do Contrato nº 10.441/2024 com a empresa **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA**, realiza-se através do presente termo as alterações abaixo:

ONDE LÊ-SE:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

-13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBAÇÃO

-464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL

FONTE RECURSO

-1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO

NATUREZA DESPESA

-33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LEIA-SE:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBAÇÃO

464497 AP- PISO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMARIA

FONTE RECURSO

1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO

NATUREZA DESPESA

33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBAÇÃO

464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

FONTE RECURSO

1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO

NATUREZA DESPESA

33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBAÇÃO

464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL

FONTE RECURSO

1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO

NATUREZA DESPESA

33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

O presente termo de retificação serve unicamente para correção da dotação orçamentária.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2024.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5BED-0386-DCCD-686F> e informe o código: 5BED-0386-DCCD-686F



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A95D-5DC1-B448-2266

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 07/02/2024 09:55:06 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A95D-5DC1-B448-2266>

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08004/2023**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO Tendo em vista a declaração de vencedor do Pregão Eletrônico nº 08004/2023, Proc. Adm. 26.026/2023, ADJUDICO, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Municipal nº 9.607/2020, Decreto Municipal nº 7.884/2013 Execução de serviço especializado de engenharia para Execução de serviços e Estudos Geotécnicos em diversos pontos na Cidade de João Pessoa/PB., no valor de R\$ 368.000,00 (Trezentos e Sessenta e Oito Mil Reais), a empresa **EVOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA**, CNPJ: 11.892.959/0001-03.

João Pessoa 02 de fevereiro de 2024.

Eduardo Henrique Murinho Alves
 Pregociro

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO 02 AO CONTRATO Nº 04-238/2021

**Dispensa de Licitação n.º 04-001/2021
 Processo n.º 2020/066853**

Para fazer face ao reajuste de preços previsto no contrato firmado com o Sr. **ROBERTO GERMANO BEZERRA CAVALCANTE**, para locação de imóvel não residencial destinado ao funcionamento do almoxarifado DA SEDES, fundamentado no § 8º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, realiza-se através do presente Termo, o **Apostilamento** na ordem do percentual abaixo:

Contrato	Percentual de Reajuste (%)	Valor Mensal Anterior (R\$)	Valor Mensal Reajustado (R\$)
04-238/2021	5,470650 %	R\$ 9.934,07	R\$ 10.477,53

Fundamento Legal: Tal procedimento tem como base a solicitação do Sr. **ROBERTO GERMANO BEZERRA CAVALCANTE**, no entendimento jurídico manifestado pelo Parecer nº 103/2024, emitido pela PROSET/CENTRAL DE COMPRAS/SEAD, no protocolo de nº 175.373/2023, reajustado com base no INPC/IBGE do período de 03/2022 a 02/2023 a ser concedido a partir da assinatura deste apostilamento.

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.512325	1.5.00	33.90.36

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2024

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO GERMANO BEZERRA CAVALCANTE, ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0405-F58B-AB0C> e informe o código: 0405-F58B-AB0C



TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N° 06-683/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 06-043/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 096/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6.761/2022 – 1 DOC

Para fazer face ao reajuste de preços previsto no CONTRATO N.º 06-683/2022- PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE COMANDO PARA GERENCIAMENTO TECNOLÓGICO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DE JOÃO PESSOA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMS, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA CONSÓRCIO MOTOROLA SOLUTIONS OLM JOÃO PESSOA, REPRESENTADA PELA EMPRESA MOTOROLA SOLUTIONS LTDA, realiza-se através do presente Termo, na ordem do percentual abaixo:

ITEM	Percentual de Reajuste (%)	Valor Anterior (R\$)	Valor Reajustado (R\$)
01	3,992440 %	R\$ 6.900,00	R\$ 7.175,48
02	3,992440 %	R\$ 5.000,00	R\$ 5.199,62
04	3,992440 %	R\$ 2.535,00	R\$ 2.636,21
05	3,992440 %	R\$ 710,00	R\$ 738,35

- **VALOR TOTAL MENSAL REAJUSTADO APROXIMADAMENTE:**
R\$ 482.374,13 (quatrocentos e oitenta e dois mil trezentos e setenta e quatro reais e treze centavos)
- **VALOR TOTAL ANUAL REAJUSTADO APROXIMADAMENTE:**
R\$ 5.788.489,59 (cinco milhões setecentos e oitenta e oito mil quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)

Fundamento Legal: Tal procedimento tem como base a manifestação do Consórcio Motorola Solutions OLM João Pessoa, através do Processo de nº 28.243/2023 gerado pelo 1DOC, no entendimento manifestado pelo Parecer Jurídico 256/2024 emitido pela PROSET/CENTRAL DE COMPRAS/SEAD, reajustado com base no IPCA/IBGE do período de 08/2022 a 07/2023, a ser concedido a partir da assinatura deste apostilamento.

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.301.5005.464497	1.6.00	33.90.39
13.301.10.302.5005.464498	1.6.00	
13.301.10.302.5005.464499	1.5.00	
13.301.10.302.5414.464501	1.6.00	
	1.6.21	
13.301.10.305.5033.464500	1.6.00	
	1.6.00	
13.301.10.302.5139.461484	1.5.00	
13.301.10.302.5005.464278	1.6.00	
	1.6.21	
13.301.10.122.5001.462603	1.5.00	
13.301.10.304.5397.462792	1.6.00	
13.301.10.302.5414.462871	1.6.59	

João Pessoa, 07 de Fevereiro de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 386E-8039-F389-A9CD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 07/02/2024 18:27:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 07/02/2024 19:36:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/386E-8039-F389-A9CD>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 08004/2023

HOMOLOGO a licitação na modalidade pregão eletrônico nº 08004/2023, Processo Adm. 26.026/2023, referente à Execução de serviço especializado de engenharia para Execução de serviços e Estudos Geotécnicos em diversos pontos na Cidade de João Pessoa/PB, no valor de R\$ 368.000,00 (Trezentos e Sessenta e Oito Mil Reais), a empresa EVOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ: 11.892.959/0001-03.

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2023.

José William Montenegro Leal
Secretário Municipal de Planejamento

**CIDADE COM
SOM ALTO,
EDUCAÇÃO
LÁ EMBAIXO.**

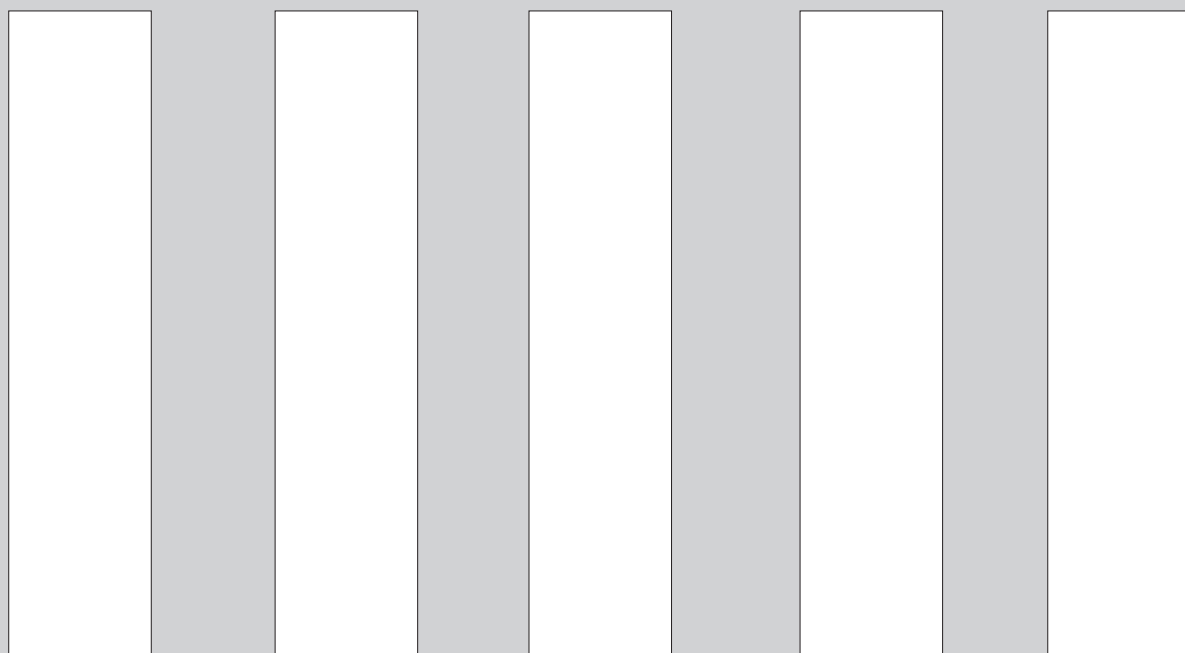
SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,
no barzinho ou em qualquer lugar,
poluição sonora não é legal.
Ela prejudica a nossa saúde,
o meio ambiente e é crime.

SE PRECISAR, DENUNCIE.
3218.9208



RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE



FAÇA SUA PARTE

**JOÃO PESSOA JÁ
ESTÁ SE ORGULHANDO**